

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 878

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$= 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0801 - Departamento de Agricultura

0801.04181102.41 - Atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

3132 - Outros Serviços e EncargosR\$= 16.000,00

4120 - Equipamentos e Material PermanenteR\$= 134.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes da CEF - Caixa Econômica Federal/MA - Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PR. 00000	
data	Horário
22.09.99	10:30 h
Terezinha	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Colorado do Oeste, 01 de Setembro de 1999.